

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026.

**CHAMAMENTO PÚBLICO PCMGS – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM JUIZ DE FORA PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) – PCMGS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA CIVIL, torna público seu interesse na locação de um imóvel em Juiz de Fora para instalação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), conforme descrito abaixo.

Ressalta-se que o imóvel não precisa conter todas as características abaixo no momento da apresentação da proposta, pois será concedido prazo (até 30 dias), a contar da data da assinatura do contrato, para o interessado realizar as devidas adequações.

O imóvel a ser locado deverá conter as seguintes características:

- Tipo do Imóvel: Residencial ou comercial com, no mínimo, 08 cômodos e 06 banheiros
- Área construída: Aproximadamente 250 m<sup>2</sup>,
- Área de circulação: Aproximadamente 350 m<sup>2</sup>
- Área de estacionamento: Aproximadamente 60 m<sup>2</sup> (2,5 x 6,0 x 04 vagas cobertas)
- Subinspetoria: Aproximadamente. 10 m<sup>2</sup>
- Inspetoria: Aproximadamente 18 m<sup>2</sup>, considerando (1,5 x 1,5 para cada posto de trabalho mais 20% de área de circulação) - 04 investigadores
- 04 Cartório(s): Aproximadamente 10 m<sup>2</sup> por unidade
- 04 Gabinete(s) com banheiro: Aproximadamente 12 m<sup>2</sup> por unidade
- 01 Copa: Aproximadamente 15 m<sup>2</sup> por unidade
- 01 Banheiro(s) com acessibilidade: Aproximadamente 9 m<sup>2</sup> (unissex)
- Banheiro(s) social(is): Aproximadamente 8 m<sup>2</sup>
- Rede de Lógica com pelo menos 3 pontos a cada 12 m<sup>2</sup> de área de salas uteis.
- Infraestrutura condicionada a normas de acessibilidade e projeto implantando de Combate a incêndio e prevenção ao pânico.
- Sistema e dispositivo de proteção patrimonial (muros, grades, cercas, CFTV, etc), para acesso à câmeras integradas de monitoramento de no mínimo 06 Câmeras, como possibilidade de aumento para 10 câmeras para que toda a unidade policial seja monitorada à distância; com central de alarme da cerca elétrica.
- É imprescindível que o imóvel possua uma caixa d'água com capacidade mínima de 3.000 (três mil) litros, considerando-se ser a locação destinada ao funcionamento de uma unidade policial, o que demanda fornecimento ininterrupto de água.
- O imóvel deverá dispor de uma cela destinada à custódia provisória de detidos, atendendo à metragem mínima exigida por lei, garantindo separação adequada dos presos em relação ao público geral, com entrada reservada e independente, em atenção aos critérios legais e de segurança.
- A rede elétrica do imóvel apresentado deverá ser compatível com as necessidades de climatização das salas que compõem a unidade policial, assegurando um funcionamento eficiente e contínuo de equipamentos eletrônicos e sistemas de refrigeração necessários ao local.
- O imóvel deverá contar, no mínimo, com um portão que permita acesso direto à via pública, visando facilitar tanto o ingresso de viaturas quanto a saída em demandas urgentes, atendendo à dinâmica de operações policiais.

- Os custos relacionados ao imposto predial e territorial urbano (IPTU), bem como demais taxas incidentes sobre o imóvel, deverão ser inteiramente arcados pelo proprietário, ficando isenta a Polícia Civil de quaisquer despesas dessa natureza.

- O imóvel deverá ser entregue à locação, pelo proprietário, devidamente ajustado às características expostas no presente instrumento, incluindo a personalização visual de, no mínimo, 04 (quatro) salas com plotagem realizada de acordo com os padrões estabelecidos pela Assessoria de Comunicação da Polícia Civil de Minas Gerais (ASCOM/BH - Padrão será apresentado no momento oportuno), além da instalação de placas de identidade visual institucional da PCMG, em conformidade com as diretrizes legais e administrativas aplicáveis.

- Na hipótese de o imóvel inicialmente apresentado pelo proprietário não atender integralmente às características elencadas, este poderá ser considerado apto desde que o proprietário se comprometa, por escrito, a realizar todas as adequações necessárias para o atendimento completo das condições expostas no presente Chamamento Público, no prazo e nas condições aqui fixadas.

- O contrato de locação da PCMG tem vigência padrão de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quanto for necessário, mediante reajuste pelo IPCA, conforme normas vigentes no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Os interessados deverão elaborar proposta de locação de imóvel e encaminhar ao e-mail [contratos.spgf@pcivil.mg.gov.br](mailto:contratos.spgf@pcivil.mg.gov.br) com os seguintes dados/documentos:

Descrição do imóvel informando as instalações existentes (localização e área física), planta baixa, planta de situação, cortes e fachadas; projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado e SPDA; projeto de instalações hidrossanitárias; projeto estrutural; cópia autenticada da Carta de Habite-se e AVCB atual.

Deverá também estar acompanhada do Registro do Imóvel (emitido até seis meses antes da publicação deste aviso), Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica e contatos do proprietário.

Deverá, ainda, conter: valor da proposta mensal do aluguel; valor do condomínio (se existente); valores de todas as manutenções de responsabilidade do proprietário; área total a ser locada; declaração de que as adequações necessárias serão realizadas no prazo máximo de 30 dias (a contar da data da assinatura do contrato), declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação; fotografias internas e externas do imóvel e assinatura do responsável.

Não sendo possível o envio da documentação por e-mail, remeter via Correios para Diretoria de Contratos e Convênios da SPGF/PCMG - Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900.

O prazo para manifestação dos interessados é de 15 dias a partir desta publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**EDUARDO ROBERTO DE SOUZA**

Delegado de Polícia Civil - Masp: 1.061.027-7

**DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS / SPGF**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Roberto de Souza, Diretor**, em 15/01/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131215318** e  
o código CRC **AEA050A4**.

---

**Referência:** Processo nº 1510.01.0271026/2025-47

SEI nº 131215318